



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

## **EDITAL**

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência prevista no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a realização do evento “Festival Internacional de Chocolate de Óbidos, edição 2025”, em Óbidos, faz saber as alterações/condicionamentos, a seguir enumerados:

- Interdição de trânsito na Cerca do Castelo e zona poente ( Estrada da Cerca ) entre as 00:00h do dia 3 de março de 2025 e as 23:59h do dia 16 de abril de 2025;
- A Praça de Táxis será deslocalizada para o parque de estacionamento junto ao Posto de Turismo, entre as 00:00h do dia 6 de março de 2025 e as 23:59h do dia 10 de abril de 2025;
- Circulação condicionada na Zona Intra muralhas, de 21 março de 2025 a 6 de abril de 2025, de acordo com o Regulamento Municipal de Trânsito da Vila de Óbidos (Regulamento n.º 601/2016), em vigor:
  - Acesso autorizado a viaturas com dístico de estacionamento e dístico de circulação.
  - Acesso para abastecimento cargas e descargas das 06:00horas às 10:00 horas.

Excetuam-se destas interdições/condicionamentos as viaturas de emergência e viaturas de apoio às atividades a decorrer no referido espaço, devidamente identificadas.

Mais se informa que situações não previstas serão resolvidas mediante decisão expressa a comunicar pelos serviços da Câmara Municipal.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor, que serão afixados nos locais públicos de estilo e no site do Município.

Óbidos, 28 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel